



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender às necessidades de trafegabilidade, na vicinal nova olinda visando promovendo qualidade de vida aos cidadãos, nos termos a seguir expostos.

1. DO OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar constitui na contratação de empresa especializada em RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE VICINAIS para atender a demanda do Município de Itaituba-PA, para as necessidades da vicinal Nova Olinda

2. DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

No caso presente a área é deficiente de infraestrutura e a assistência técnica e social é incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades circunvizinhas à estrada diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária adequada e pontes seguras que possam permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola, onde a parcela extrativista é bem representativa. No período chuvoso essa vicinal sempre fica intrafegável pela falta dessa infraestrutura.

Em virtude da avaliação e das condições atuais da vicinal, onde se encontra

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



quase intrafegável devido ao enorme fluxo de veículos que passam diariamente, e as chuvas decorrentes do período invernosos na região, que foram de grandes proporções. Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas dos colonos estabelecidos ao longo da vicinal, e moradores de várias comunidades, que no período das chuvas enfrentam circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte e comercialização de seus produtos.

Serão atendidas inúmeras famílias de agricultores, assim como moradores das duas comunidades que habitam ao longo da vicinal e que necessitam transitar pela mesma até a cidade de Itaituba e para estrada Transfaturão. Vários agricultores estão localizadas no decorrer da estrada, que geram emprego e renda para várias pessoas, o escoamento de produtos plantados em suas terras que precisam ser levados para cidade, mas já prevendo o estado crítico que se tornará a estrada no período chuvoso que dificultará a passagem dos mesmos. Há a emergente necessidade de recuperação da referida via como prevenção para o inverno, e colocando bueiros onde houver necessidade nas passagens molhadas. Desta forma somos favoráveis a recuperação imediata desta importante via, haja vista que se aproxima o período invernosos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

3.2 O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

3.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



3.3.1 **Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

3.3.2 **Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro e regularidade no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

3.3.3 **Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhadas das devidas ART's de início e conclusão dos serviços, com a Certidão Técnico Operacional, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA	(50% do objeto)

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

3.3.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do (s) responsável (is) técnico (s) da licitante indicado para acompanhar a execução do objeto da licitação até a conclusão final do contrato (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA	(50% do objeto)

3.3.5 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

3.3.6 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

3.3.7 O (s) profissional (is) indicado (s) deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico, mediante a aprovação da Fiscalização, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos;

3.3.8 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

3.3.9 Deverá apresentar comprovação de inscrição no SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores.

3.3.10 Considerando a localização geográfica do município e a dificuldade de acesso que impactam em sobrepreço de materiais e equipamentos, conseqüentemente na elaboração da proposta, a realização da VISITA TÉCNICA, poderá ser substituída por uma declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante atestando o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local, que exija a contratação para levantamento do dimensionamento dos serviços e para verificação das reais condições de trabalho, bem como identificar o grau e dificuldade e complexidade do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

“É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta”.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: Empreitada por Preço Global; Empreitada por Preço Unitário; Tarefa; Empreitada Integral.” AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo.

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Disponível em: www.rodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

Levando em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, o pagamento será realizado no final de cada evento após a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada, afim de aferir o valor a ser pago ao contratado.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

ORGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.482.0725. 1.066 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA – 4.4.90.5100 – Obras e Instalações
FONTES DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos – 17000000 Outros Convênios da União

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI, que é uma tabela muito utilizadas no orçamento de obras em geral, que informa os custos e índices da Construção Civil, tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimado e em valores obtidos através da tabela de composição SINAPI, estimamos em R\$ 2.264.604,36 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e trinta e seis centavos) o valor de referência ao preço global.

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	V.TOTAL
01	SERV.	01	RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA	R\$ 2.264.604,36

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade de contratação se destina RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA, está solução é um conjunto de medidas e intervenções projetadas para melhorias nas comunidades que utilizam a vicinal, visando melhoras na trafegabilidade.

Em resumo, se torna um compromisso tangível com o bem estar dos munícipes que são intrínsecos para administração pública. Tais serviços constarão resumidamente em:

- Execução de terraplenagem

A execução se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que seram entregues pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço global.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é aconselhável, sendo mais vantajoso optar pela via alternativa. Esta escolha é ideal no caso em questão, do ponto de vista da eficiência técnica. Optar por um único contratado para gerenciar toda a obra resulta em um maior nível de controle por parte da administração sobre a execução dos serviços, concentrando a responsabilidade e garantia dos resultados em uma única

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



pessoa jurídica.

É importante ressaltar que em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva acarreta atrasos nas demais etapas, aumentando os custos e comprometendo os prazos intermediários e a entrega final da obra.

No caso da execução da RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA, não é viável tecnicamente dividir os serviços, pois a maioria deles é interdependente. Portanto, é recomendável que sejam executados por uma única empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Além disso, do ponto de vista econômico, não há viabilidade na divisão, pois geralmente custos administrativos e lucros são reduzidos em obras maiores devido à diluição dos custos. Dividir a obra resultaria em perda de escala, não aumentaria a competitividade e não melhoraria a eficiência do mercado, uma vez que as empresas contratadas seriam do mesmo ramo de atividade.

Portanto, com base nas razões apresentadas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, pois não seria vantajosa para a administração e poderia representar prejuízo para o cumprimento do objeto contratual como um todo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise minuciosa dos itens a serem contratados, concluiu-se que não se faz necessário realizar demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido. A concentração dos serviços sob um único contratado se mostra como a abordagem mais eficaz e eficiente para garantir a execução bem-sucedida do objeto que é a execução da RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA.

Essa conclusão é respaldada pela complexidade e interconexão dos serviços necessários para a construção e funcionamento. Desde a fase inicial de planejamento até a entrega final da obra, cada etapa está intrinsecamente ligada às demais, de modo que qualquer falha ou atraso em uma área pode impactar significativamente todo o processo. Portanto, é crucial que todas as

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



responsabilidades e garantias estejam centralizadas em um  nico contratado, permitindo uma gest o mais eficaz e uma resposta  gil a eventuais desafios que possam surgir ao longo do projeto.

Diante desses argumentos, refor a-se a recomenda o de que a contrata o seja realizada de forma integral, com todos os servi os necess rios sendo atribu dos a um  nico contratado. Essa abordagem n o apenas maximiza a efici ncia e a efic cia na execu o do projeto, mas tamb m reduz os riscos e custos associados   sua implementa o.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que este   imprescind vel para a comunidade, d  uma melhor qualidade de vida da popula o.

11. PROVID NCIAS PARA A ADEQUA O

- **Log stica:**

N o h  necessidade de adequa o na infraestrutura log stica.

- **Infraestrutura tecnol gica:**

N o h  necessidade de adequa o na infraestrutura tecnol gica.

- **Infraestrutura el trica:**

N o h  necessidade de adequa o na infraestrutura el trica.

- **Espa o f sico:**

N o h  necessidade de adequa o do espa o f sico.

- **Mobili rio:**

N o h  necessidade de adequa o de mobili rio.

- **Impacto ambiental:**

Gera o de res duos s lidos comuns   obras de constru o civil, com previs o de destina o nos termos da Resolu o CONAMA n  307/2002 inclusa nas obriga es da contratada.

Av. Dr. Hugo de Mendon a, s/n , Boa Esperan a, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

O impacto ambiental refere-se às mudanças ou perturbações causadas por atividades humanas ou eventos naturais, afetando o equilíbrio dos ecossistemas e o meio ambiente. Essas alterações podem ter consequências adversas sobre a biodiversidade, qualidade do ar e da água, solo, clima e saúde humana. O estudo e gestão desses impactos visam entender, prever e mitigar suas repercussões negativas sobre o planeta.

É importante destacar que os impactos ambientais podem ser classificados como positivos e negativos. Os negativos ocorrem quando as alterações geradas representam riscos para os seres humanos ou para os recursos naturais presentes no ambiente. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando resultam em melhorias para o meio ambiente.

No contexto da presente contratação da empresa de engenharia para a RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA o objetivo é gerar impactos ambientais positivos. Isso implica na previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que deverá garantir que todo material e equipamento fornecido considere a composição, características ou componentes sustentáveis. Essa medida está em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, 1, II, III e § 1º, exceto nos casos em que a norma não se aplique.

Portanto, a implementação de medidas mitigadoras é essencial para minimizar os impactos ambientais negativos e maximizar os impactos positivos da execução, contribuindo o município e o bem-estar da comunidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução proposta para a execução da RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 26,90 KM DA VICINAL NOVA OLINDA no município de Itaituba/PA, é não apenas tecnicamente viável, mas também fundamentalmente necessária. A contratação de uma empresa

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



especializada em engenharia para a RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE VICINAL representa uma medida estratégica e viável para atender às necessidades específicas da população local.

A decisão de contratar uma empresa especializada para a execução de surge da urgência em fornecer uma melhoria na qualidade de vida para todos os cidadãos. Dessa forma, é uma medida estratégica e viável para garantir que o projeto seja concluído com eficiência e qualidade, visando melhorar a bem-estar da população.

Além disso, as empresas de engenharia podem oferecer garantias de qualidade e gerenciar os custos de forma mais eficaz, auxiliando na gestão financeira do projeto. Isso contribui para assegurar resultados de alta qualidade, durabilidade e total conformidade com as necessidades específicas do projeto.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada não é apenas viável, mas também representa uma decisão estratégica que contribuirá para a qualidade de vida, atendendo às demandas da comunidade a curto e longo prazo.

Itaituba-Pa, 04 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 03/09/2025 09:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ ALCIR OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – PA 151525739-8

Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/nº, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68181-000

e-mail: ouvidoria@itaituba.pa.gov.br